



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.041, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece Toque de Recolher no município de Mogi Guaçu em face do agravamento da COVID-19 e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado toque de recolher do dia 26 de fevereiro de 2021 a 01 de março de 2021, o qual passa a vigorar entre 22h00 e 05h00.

§1º No período estabelecido, todas as atividades econômicas e sociais estarão suspensas, incluindo o transporte público coletivo.

§2º A regra do caput não se aplica aos hospitais públicos e privados, aos serviços de saúde de urgência e emergência, às farmácias, bem como à atividade industrial e de telecomunicação.

§3º A circulação de pessoas no período estabelecido fica restrita aos casos de necessidade, urgência e emergência.

Art. 2º Poderão funcionar em caráter de excepcionalidade as seguintes atividades:

- I. Serviços de limpeza e manutenção urbana;
- II. Atividades profissionais de transporte privado de passageiro.

Art. 3º Recomenda-se que todos os estabelecimentos comerciais e de serviços dispensem seus funcionários e colaboradores com antecedência razoável, para garantir o deslocamento às suas residências.

Art. 4º O descumprimento do disposto neste decreto acarretará responsabilização dos infratores, nos termos previstos na legislação municipal.

Art. 5º O infrator das determinações de que trata este decreto será notificado pela fiscalização no momento da abordagem, sendo a notificação convertida em multa para pessoa física no montante de 32 (trinta e duas) UFIMs, e, para pessoa jurídica no montante de 1326 (mil, trezentos e vinte e seis) UFIMs, em até 10 (dez) dias da data da notificação.

Art. 6º Fica mantida a obrigatoriedade de uso de máscaras faciais, cobrindo o nariz e a boca, em qualquer ambiente e local público ou privado de acesso público, assim como o distanciamento entre pessoas de, no mínimo 3m (três metros).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 26 de fevereiro de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO